



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

LEI Nº 2.346, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.861,20 no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1001.209-08/2012/MDA – Aquisição Equipamentos Agrícolas, em virtude de encerramento do objeto deste convênio.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.861,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1001.209-08/2012/MDA na LOA para 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.133.1046 – PATRULA AGRICOLA MECANIZADA
653. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 9.861,20
Recurso 1240 – Aquis. Equiptos. Agríc. 1001.209-08/2012/MDA

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balancete de Verificação de 31.08.2016, na rubrica (49763) - 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000012 – Caixa Econ. Federal - Aplic. Aquis. Equiptos. Agrícolas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 14
de outubro de 2016.**



RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra



DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração